



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

OFÍCIO Nº:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

LEI Nº 1.354.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA D'ÁGUA.

Câmara Municipal
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a tarifa d'água para Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais por pena d'água.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1982.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia, 03 de novembro de 1981.

[Handwritten signature]

Hugo de Souza Araujo- Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]

Gilza Cássia de Campos-Secretária da Prefeitura Municipal